



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4787/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DOCENTES QUE SURTIREM DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO, QUE CORRESPONDE AO ANO LETIVO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS UM ANO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DAS FUNÇÕES DE: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATUAÇÃO EMEI (CRECHE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL EJA DO 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº 03/17;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados do Processo Seletivo realizado sob nº 03/2017, com provas escritas e títulos, oficialmente publicado.

Art. 2º - O Processo Seletivo, ora homologado, dar-se-á para o preenchimento de funções docentes para eventuais substituições dentro do prazo de validade previsto do certame, da Prefeitura do Município de Cândido Mota: Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche), Professor de Educação Básica I (Educação Infantil), Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano, Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano, Professor de Educação Básica II – Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Informática, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Educação Especial Sala de Recursos Multifuncionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO